



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

## DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 030 - 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA  
MUCAJAÍ-RR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

#### SUMÁRIO

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO.....                                      | 2  |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....                    | 5  |
| SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO..... | 6  |
| CAMÂMARA DOS VEREADORES.....                                   | 8  |
| OUTRAS PUBLICAÇÕES.....                                        | 10 |

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

##### **Prefeito**

Francisco Rufino de Souza

##### **Vice-Prefeita**

Andréia Pereira de Almeida

##### **Gabinete Executivo**

Francivaldo Santos da Silva

##### **Controle Interno**

Thallyne Silva Costa

##### **Comissão Permanente de Licitação- CPL**

##### **Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal**

Joelder Lima Bazera

##### **Ouvidoria da Guarda Civil Municipal**

##### **Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM**

Eliezo Brasil Cesar da Silva

##### **Departamento Do Portal da Transparência**

Luan Santos da Silva

##### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP**

Waldefran Conceição de Souza

##### **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**

Antônio Nilson de Almeida Silva

##### **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

Maria do Socorro Resende

##### **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI**

Adonias Rodrigues de Araújo

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Bruna Silva Costa

##### **Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil**

Daniel Fernandes de Sousa Filho

##### **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF**

Fabio de Brito Machado

##### **Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG**

Francisco Barbosa Cruz

##### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Jaime da Silva Motta Neto

##### **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET**

Ramsés Almeida da Silva

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 021/2026/GAB/PMM**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal à Prefeitura Municipal de Caracarái – RR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, o Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, §2º, inciso II, da Lei Municipal nº 517 de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **CESSÃO** da servidora **DIENE VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 85xx, inscrita no CPF sob nº 000.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de professora, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Município, para exercer suas atividades junto à **Prefeitura Municipal de Caracarái – RR**.

**Art. 2º** – A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á **com ônus para o município de Mucajaí**, pelo período de 01 ano, podendo ser renovada conforme o interesse público.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**  
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



**PORTARIA Nº 010/SEMAGP/PMM DE 24 FEVEREIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 022/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **IRISGLEY SOARES DE LIMA**, matrícula 3992, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **1º Ciclo (27/06/2016 a 26/06/2021)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 02/03/2026 a 30/05/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de fevereiro de 2026.

  
*Francisco Rufino de Souza*  
Prefeito de Mucajaí/RR

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**  
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro \* CEP: 69.340-000 \* CNPJ: 04.056.198/0001-86  
Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



**PORTARIA Nº 011/SEMAGP/PMM DE 24 FEVEREIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 023/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **IVANUZA GOMES DA SILVA**, matrícula 3872, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **1º Ciclo (17/11/2014 à 16/11/2019)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 24 de fevereiro de 2026.

  
*Francisco Rufino de Souza*  
Prefeito de Mucajaí/RR  
**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**  
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro \* CEP: 69.340-000 \* CNPJ: 04.056.198/0001-86  
Mucajaí – Roraima – Brasil

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 036/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Edital de Credenciamento nº 0001/2026**, destinado ao credenciamento de artistas, grupos, coletivos, técnicos, produtores, empreendedores e espaços culturais, visando a formação de Banco de Prestadores de Serviços Culturais para futuras e eventuais contratações, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

#### DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas durante toda a vigência do edital, em regime de fluxo contínuo, podendo ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, situada na Avenida Firmino Azevedo, Cidade Cenográfica Estevam, Mucajaí/RR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

#### DO EDITAL:

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET e poderão ser solicitados pelo e-mail: [semcetmucajai25@gmail.com](mailto:semcetmucajai25@gmail.com), bem como divulgados no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mucajaí/RR, 22 de fevereiro de 2026.

---

**Ramsés Almeida da Silva**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
DECRETO N.º 007/2025



## SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



## SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LICENÇA PRÉVIA - LP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 010/2026                             |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 005/2026                             |
| A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a <b>Licença Prévia (LP)</b> , atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |
| <b>Identificação do Empreendedor (Requerente)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |
| CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |
| Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |
| Endereço: Rua João Gomes S/N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |
| Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Município/UF: MUCAJÁ-RR CEP: 69.340-000 |
| Atividade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA URBANA E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ-RR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |
| <b>Condicionantes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença;</li><li>2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria;</li><li>3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade;</li></ol> <p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>                                                                                                                                                                                      |                                         |
| <p><b>Licença Prévia</b> registrada na SEMMA sob o código 008, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de <b>Contratação de empresa para construção da infraestrutura elétrica urbana e iluminação na sede do município de Mucajaí-rr</b>, situada no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de <b>06 (seis) meses</b>, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 017/25. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p> <p>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de Janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</p> |                                         |

Mucajaí-RR, 24 de fevereiro de 2026.

Jaime da Silva Motta Neto  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal Nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 204/2025

Rua João Gomes, S/N, Centro \* CEP: 69.340-000 \* CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



**SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>LICENÇA PRÉVIA - LP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Nº 009/2026</b>                                     |
| <b>PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nº 009/2025</b>                                     |
| A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a <b>Licença Prévia (LP)</b> , atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| <b>Identificação do Empreendedor (Requerente)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |
| CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |
| Razão Social/Nome Completo: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| Endereço: <b>Rua João Gomes S/N</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Município/UF: <b>MUCAJAÍ-RR</b> CEP: <b>69.340-000</b> |
| Atividade: <b>REFORMA DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) JOSÉ RODRIGUES NA VILA DO APIAÚ NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| <b>Condicionantes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença;</li> <li>2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria;</li> <li>3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade;</li> </ol> <p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>                                                                                                                                                               |                                                        |
| <p><b>Licença Prévia</b> registrada na SEMMA sob o código <b>009</b> atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de <b>Reforma da UBS José Rodrigues na vila do Apiaú no município de Mucajaí-rr</b>, situada no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de <b>06 (seis) meses</b>, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº <b>009/25</b>. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p> <p><small>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</small></p> |                                                        |

Mucajaí-RR, 24 de fevereiro de 2026.

*Jaime da Silva Motta Neto*  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 204/2025

**JAIME DA SILVA MOTTA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 204/2025

Rua João Gomes, S/N, Centro \* CEP: 69.340-000 \* CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil

www.mucajai.rr.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

## DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 030- 2026

### VEREADORES(AS):

#### **PRESIDENTE**

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

#### **VICE-PRESIDENTE**

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

#### **PRIMEIRA SECRETARIA**

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

#### **SEGUNDO SECRETÁRIO**

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO



## CÂMARA DOS VEREADORES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere às hipóteses de dispensa de licitação, e

**CONSIDERANDO** a instrução regular do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para fornecimento/implantação de sistema de recursos humanos, conforme especificações constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa da contratação direta e a demonstração da compatibilidade do preço com o praticado no mercado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de recursos humanos, em favor da empresa NORTE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.073.208/0001-24, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

**Art. 3º** Determinar a publicação do presente termo e a adoção das providências subsequentes para a formalização do instrumento contratual.

Mucajaí 26 de fevereiro de 2026.

**José Santos Mota Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí



[www.mucajai.rr.gov.br](http://www.mucajai.rr.gov.br)

# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

## DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 030-2026

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: [diariomucajai@gmail.com](mailto:diariomucajai@gmail.com)

Site: [www.mucajairr.com.br](http://www.mucajairr.com.br)

## OUTRAS PUBLICAÇÕES